

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Presidente da Comissão**, em 22/06/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira, Servidor TJPI**, em 22/06/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pauline Daniel de Oliveira, Membro da Comissão**, em 22/06/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3386279** e o código CRC **565041EA**.

6.2. Aviso Nº 62/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

Aviso Nº 62/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

AVISO DE INTIMAÇÃO - CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000108354-3

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SIMÕES, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **INTIMA** os Licitantes participantes na Concorrência nº 32/2022 para apresentação de Contrarrazões aos Recursos interpostos conforme abaixo especificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário de Justiça, consoante art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93 e item 12.2 do Edital nº 32/2022 TJ/PI.

Foram interpostos 02 (dois) Recursos pelos seguintes Licitante: CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ 07.561.615/0001-36), YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 35.134.154/0001-50). Os documentos dos Recursos apresentados encontram-se disponíveis na íntegra na página de acompanhamento de Licitações no Portal da Transparência do TJ/PI, link de acesso: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/600>.

Em aplicação ao item 12.4 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, eventuais Contrarrazões Recursais devem ser apresentadas no Serviço de Protocolo do TJ/PI, por meio físico no Endereço: Térreo do Prédio-Sede do Novo Palácio da Justiça, localizado na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, Teresina/PI, CEP: 64075-065; ou por meio virtual, através do E-mail: protocolo@tjpi.jus.br, devendo comunicar-se, imediatamente, à CEL, através E-mail: celtjpi@gmail.com.

Conforme art. 109, § 5º da Lei nº 8.666/93 e item 12.1.1 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. O pedido de vista poderá ser formulado mediante requerimento encaminhado ao E-mail: celtjpi@gmail.com, indicando o rol de documentos solicitados.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Carlos Alberto da Silva Moura Júnior

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI

22 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Presidente da Comissão**, em 22/06/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Moura Júnior, Membro da Comissão**, em 22/06/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3386692** e o código CRC **899CE470**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 34/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000040095-9

PARTÍCIPES:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de Buriti dos Lopes- PI

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito, **RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR .**

CNPJ Nº: 06.554.455/0001-35

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.**

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

7.2. Extrato de Termo de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2021

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000076671-0

PARTÍCIPES:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



REPRESENTANTE LEGAL: Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de Milton Brandão

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**

CNPJ Nº: 01.612.590/0001-76

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescentar o subitem 2.1.3. e retificar o subitem 2.2.3, ambos da Cláusula Segunda, do Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Ata Nº 532/2022 - PJPI/EJUD-PI

ATA CONVOCAÇÃO E ANÁLISE EXTRAORDINÁRIA DE DOCUMENTOS RELATIVOS A Análise de proposta de outorga de Medalhas e Placas - "Des. TOMAZ GOMES CAMPELO", em consonância com a Resolução 016, de 25 de maio de 2015.

Aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 16h23 (dezesesseis horas e vinte e três minutos), torno concluída a solicitação de análise e a aprovação prévia deste Conselho Consultivo - designados conforme Portaria Nº 8/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 07 de janeiro de 2021, através da Convocação Nº 176/2022 - PJPI/EJUD-PI (3362442), SEI 21.0.000000905-6; destacando a lista com as ilustres personalidades de várias áreas de atuação profissional, que se destacaram no cumprimento de seus deveres constitucionais, bem como se distinguiram pela notoriedade do saber, honraria e relevância dos serviços prestados em seus seguimentos, tendo se tornado merecedoras da percepção desta distinção honorífica e encaminhada a todos os membros integrantes do Conselho Consultivo desta Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, em razão da inviabilidade destes integrantes e do Presidente deste Conselho estarem presencialmente para análise deste documento e viabilizando as providências necessárias e URGENTE para este Regramento Interno. Após as análises, houve manifestações favoráveis dos seguintes membros: Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO; Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO; THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA; ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA; MARCOS DA SILVA VENANCIO e WILLAME CARVALHO E SILVA. Dentre as análises, houve duas proposições para inclusão de nomes para outorgas. A primeira, encaminhada pelo Nobre magistrado e Membro deste Conselho, Thiago Brandão de Almeida, relativa a indicação de outorga ao Excelentíssimo Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO, este amplamente reconhecido como magistrado comprometido e com atuação profissional exemplar dentro do TJPI e nas ações desta Escola Judiciária do Piauí. Nesta indicação, ora proposta, após verificação em Banco de Informações Internas com agraciados com a medalha "**Des. TOMAZ GOMES CAMPELO**", já consta o nome do nobre magistrado. A outra proposição encaminhada pelo membro Willame Carvalho e Silva, para a inclusão do ilustre jurista CELSO BARROS COELHO. Nesta proposição em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 16 de 25 de junho de 2015 - "Art. 5º - A outorga da Medalha de Mérito da Escola Judiciária do Piauí - Desembargador TOMAZ GOMES CAMPELO não excederá à 07 (sete) unidades por ano e será entregue em data previamente designada", não sendo acatada momentaneamente. Todavia deixando registrado nos autos para Outorgas vindouras. Destaco que houve a manifestação da servidora ÉRIKA DE LIMA GONÇALVES OLIVEIRA - atualmente integrante do Conselho Editorial desta EJUD/TJPI, conforme Portaria Nº 3308/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 17 de dezembro de 2021. Vale ressaltar que os outros integrantes deste Conselho Consultivo, não opinaram ou manifestaram quaisquer movimentação neste SEI, mesmo tendo recebido em contatos telefônicos e WhatsApp a necessidade desta análise. Assim, dada a importância das análises e manifestações colhidas e descrita nos autos; a Secretária deste Conselho encaminha para conhecimento e providências ao Excelentíssimo Desembargador SEBASTIÃO RIBEIROS MARTINS - Diretor Geral da EJUD/TJPI e Presidente deste Conselho Consultivo para delegações. Faço constar nos autos que o Diretor Geral e Presidente do Conselho Consultivo, declarou encerrada a consulta e **Análise de proposta de outorga de Medalhas e Placas** - a ser entregue em Ato Formal por ocasião da realização da "**III Jornada Científica do Judiciário Piauiense**" - com início **dia 30 de junho de 2022 às 9:00 horas**, no auditório do Tribunal de Justiça, sede antiga, situado à Praça Edgar Nogueira S/N, bairro Cabral, Teresina - PI. Encerrou destacando e agradecendo a participação de todos que atuaram e fielmente cumpriram seu papel como membros integrantes deste Conselho Consultivo e delegando que a Superintendente da EJUD/TJPI, proceda com as providências relativas ao ato formal e legal deste documento. Eu, MARIA EVANGILINA BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Secretária do Conselho Consultivo, digitei e subscrevi, indo a Ata assinada pelo Presidente e os demais Membros.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 20/06/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Evangelina Barroso de Araújo Dias, Secretária do Conselho Consultivo**, em 21/06/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Presidente da Comissão**, em 21/06/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brandão de Almeida, Juiz de Direito**, em 21/06/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador(a)**, em 21/06/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva Venancio, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 22/06/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Willame Carvalho e Silva, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 22/06/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3380539** e o código CRC **09A5EB5C**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 01/07/2022 A 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO